Formulário de Resposta de Recurso

ANULAÇÃO DE QUESTÃO

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

Protocolo: 0000000091

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - EDITAL Nº 03/2021

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA AS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

RESPOSTA A RECURSO

PS 12 - ANALISTA I (ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BENEFÍCIOS, REMUNERAÇÃO E/OU SELEÇÃO)

Nº DA QUESTÃO: 34

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"...
Conforme caput do art. 37 da CF/88 não são princípios expressamente estabelecidos a alternativa B - Princípio da Probidade Administrativa e alternativa D - Princípio da Ampla Defesa e Contraditório.
Dessa maneira existem duas alternativas que satisfazem ao enunciado da questão e com isso ela deve ser anulada.
Mas se o avaliador tiver considerado o Princípio da Probidade Administrativa como princípio subentendido no art. 37 porque segundo "§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível."
,
então o Princípio da Ampla Defesa e Contraditório também está subentendido no § 3º , que discorre o seguinte:
"A Lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:
I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;
III - a disciplina da representação contra o

exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública. "
Segundo essa linha de raciocínio, não haveria nenhuma das altenativas que contemplassem ao solicitado no enunciado da questão. Assim sendo, faz-se necessária a anulação da referida questão com a consequente atribuição da pontuação ao requerente.

RESPOSTA DA BANCA: DEFERIDO

JUSTIFICATIVA: O enunciado da questão não ficou adequadamente formulado, o objetivo era que o candidato assinalasse o princípio não estabelecido expressamente no Artigo 37. No entanto, o uso da palavra também indica inclusão, o que tornou o enunciado contraditório.